

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EMBASA 2022

A Diretora de Gestão Corporativa da EMBASA em exercício, no uso de suas atribuições, resolve desclassificar os candidatos abaixo relacionados, conforme os motivos descritos abaixo:

Unidade Regional	Formação/Função	Nome	Classificação	Motivo
Salvador	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Leandro Giroux Gomes	15	Não compareceu à convocação
Feira De Santana	Agente Administrativo	Joao Antonio Souza Pires Coelho	19	Não compareceu à convocação
Santo Antonio De Jesus	Agente Administrativo	Everson Tarcisio De Jesus	24	Não compareceu à convocação
Jequié	Engenheiro Eletricista	Ícaro Araújo Da Palma	3	Não compareceu à convocação
Utinga	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Wallace De Jesus Ferreira	4	Não compareceu à convocação
Jequié	Engenheiro Civil	Claudemiro Almeida De Jesus	1*	Desistência formal
Itaberaba	Agente Administrativo	Afonso Alves De Oliveira	3*	Empregado solicitou desligamento

(*) Vaga reservada a candidato negro
Salvador, 20 de março de 2025 - Marcela Lima - Diretora de Gestão Corporativa em exercício

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EMBASA 2022

A Diretora de Gestão Corporativa em exercício da EMBASA, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem no dia 01/04/2025 às 09H00 à Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, Salvador/ BA, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura, comprovar a escolaridade, apresentar os originais e entregar as cópias simples dos seguintes documentos: Carteira de identidade - RG (01 cópia da frente/verso), CPF, PIS/PASEP, Diploma ou Certificado de conclusão do curso de formação exigido pelo cargo/função, Carteira/Registro no Conselho de Classe com comprovante de pagamento da anuidade (para as funções de nível técnico e superior), Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/ cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge. O candidato neste dia terá seus exames médicos admissionais agendados. Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.

Unidade Regional	Formação/Função	Nome	Classificação
Feira De Santana	Agente Administrativo	Daniel Silva Santos	20
Jequié	Engenheiro Eletricista	Diego Matos Dos Santos	4
Itaberaba	Agente Administrativo	Adriana Vitória Gomes Gonçalves	6
Santo Antonio De Jesus	Agente Administrativo	Reginaldo Oliveira Cruz Neto	25
Salvador	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Raul Oliveira Reis Livio De Abreu	16
Utinga	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Uhênio Da Cunha Lima	5

(*) Vaga reservada a candidato negro
Salvador, 20 de março de 2025 - Marcela Lima - Diretora de Gestão Corporativa em Exercício.

EDITAL DE CONSULTA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO EMBASA 2022

A Diretora de Gestão Corporativa da EMBASA em exercício, no uso de suas atribuições, convida os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem em 31/03/2025 às 13h30 na Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, Salvador/ BA, para participarem da consulta referente aos itens 22.9 do Edital nº 01 de Abertura. A relação abaixo apresenta vagas para as quais não existem candidatos habilitados, e convida candidatos por ordem de pontuação, para se manifestarem sobre o interesse em assumir a vaga em localidade diferente da que concorreu, ao tempo em que abdica da vaga para a qual se classificou inicialmente. Caso o candidato tenha interesse, deverá comparecer no dia e horário especificado para participar da seleção, comprovar os requisitos exigidos no edital para o exercício da função para a qual prestou concurso e apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, registro no respectivo Conselho e comprovante de pagamento da anuidade, Carteira de identidade - RG (01 cópia da frente/verso), CPF, PIS/ PASEP, Diploma ou Certificado de conclusão do curso de formação exigido pelo cargo/função, Carteira Nacional de Habilitação-CNH (apenas para as funções onde há exigência deste requisito) e Carteira/Registro no Conselho de Classe com comprovante de pagamento da anuidade (para as funções de nível técnico e superior), Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/ cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Certificado de Reservista (01 cópia da frente/verso), Atestado de Antecedentes Criminais, Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge. Os candidatos convidados que não se interessarem pelas vagas oferecidas neste edital, irão permanecer em sua classificação original, podendo participar de outras consultas que possam surgir.

Vaga Disponível – Regra: Item 22.9.1 – Cadastro Geral de Candidatos				
Lotação da Vaga		Formação/Função	Nº de Vagas	Cota
Salvador		Engenheiro - Civil	01	Negro
Candidatos convidados conforme pontuação:				
Cidade	Formação/Função	Nome	Classificação	Pontuação
Santo Antonio de Jesus	Engenheiro - Civil	Daniel Pereira Oliveira	8 – 1*	74.00
Itamaraju	Engenheiro - Civil	Edelson Paulo Da Silva	3 - 1*	73.40
Itamaraju	Engenheiro - Civil	Leonardo Santos Menezes	4 – 2*	72.50
Santo Antonio de Jesus	Engenheiro - Civil	Raphael Oliveira Dos Santos	9 – 2*	72.30
Lotação da Vaga		Formação/Função	Nº de Vagas	Cota
Barreiras		Técnico em Eletromecânica	01	Ampla Concorrência
Candidatos convidados conforme pontuação:				
Cidade	Formação/Função	Nome	Classificação Ampla Concorrência	Pontuação
Jequié	Técnico em Eletromecânica	Henrique Brendon Alves Souza	5	70.00
Caetité	Técnico em Eletromecânica	Leandro Coqueiro Silva	3	69.50
Irecê	Técnico em Eletromecânica	Ivan Moreira Pereira	4	62.00
Lotação da Vaga		Formação/Função	Nº de Vagas	Cota
Itaberaba		Técnico Operacional - Edificações	01	Ampla Concorrência
Itabuna		Técnico Operacional - Edificações	01	Negro
Itaparica		Técnico Operacional - Edificações	01	Negro
Madre de Deus		Técnico Operacional - Edificações	01	Negro
Porto Seguro		Técnico Operacional - Edificações	01	Ampla Concorrência
Santo Amaro		Técnico Operacional - Edificações	01	Negro
Santo Antonio de Jesus		Técnico Operacional - Edificações	01	Negro
Candidatos convidados conforme pontuação:				
Cidade	Formação/Função	Nome	Classificação	Pontuação
Senhor do Bonfim	Técnico Operacional - Edificações	Elaine De Farias Araujo	3	70.00
Lauro de Freitas	Técnico Operacional - Edificações	Pablo Dos Santos Campos	5	69.80
São Sebastiao do Passe	Técnico Operacional - Edificações	Antonio Sergio Lima Silva Filho	2	69.65
Salvador	Técnico Operacional - Edificações	Catarina Andrade Serafim Gomes	15	69.00
Paulo Afonso	Técnico Operacional - Edificações	Mauro Felipe Alencar Militão	4	68.75
Lauro De Freitas	Técnico Operacional - Edificações	Ingrid Alexandra Melo Oliveira Santos	8 – 3*	67.50
Barreiras	Técnico Operacional - Edificações	Luiz Pires da Costa Neto	4 – 2*	66.20
Alagoinhas	Técnico Operacional - Edificações	Alanna da Silva Malta	3	66.00
Barreiras	Técnico Operacional - Edificações	Michel Matos Da Silva	5	66.00
Salvador	Técnico Operacional - Edificações	Gabriela Scarlet De Santana Brito	16 – 6*	65.50
Barreiras	Técnico Operacional - Edificações	Marcus Vinícius Silva Pereira	6	64.20
Barreiras	Técnico Operacional - Edificações	Cléber Santos Avelino Barreto	7	61.00

(*) Vaga reservada a candidato negro
Salvador, 20 de março de 2025 – Marcela Lima – Diretora de Gestão Corporativa em exercício

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL

O CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a alteração na composição da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral do biênio 2025-2027.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos (CEPDH) reuniu-se, conforme registrado em ata, para reorganizar o calendário eleitoral e retomar o processo de eleição das entidades da sociedade civil para o biênio 2025-2027. Após deliberação, foram definidas as seguintes datas:

- 24 de março de 2025 - Reunião da Comissão Eleitoral para organizar o calendário eleitoral.
- 25 de março de 2025 - Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) do calendário eleitoral atualizado.
- 31 de março de 2025 - Reunião restrita à Comissão Eleitoral para abertura dos envelopes e definição das entidades habilitadas e inabilitadas.
- 2 de abril de 2025 - Publicação no DOE das entidades habilitadas e inabilitadas.
- 8 de abril de 2025 - Data limite para solicitação de recurso.
- 14 de abril de 2025 - Reunião restrita à Comissão Eleitoral para análise dos recursos.
- 16 de abril de 2025 - Divulgação do resultado final das entidades habilitadas e inabilitadas.
- 23 de abril de 2025 - Eleição.
- 25 de abril de 2025 - Publicação no DOE das entidades eleitas.
- 6 de maio de 2025 - Posse das entidades eleitas para o biênio 2025-2027

Dessa forma, a Comissão Eleitoral reafirma seu compromisso com a transparência e a lisura do processo eleitoral, garantindo a ampla participação e o devido cumprimento das etapas estabelecidas. O calendário atualizado assegura a condução democrática da escolha das entidades que atuarão no Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos no biênio 2025-2027.

Driele de Oliveira Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00916409 de 24 de Março de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337243	RAULINO DE LIMA MACEDO	01.10.2019/30.09.2024	05.05.2025	03.06.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00916369 de 24 de Março de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337164	ROBERSON SANTANA DO CARMO	01.10.2009/30.09.2014	22.04.2025	20.06.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00916363 de 24 de Março de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312679	MARCIA BARBOSA DE BRITTO	29.12.2018/28.12.2023	07.04.2025	05.06.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00916510 de 24 de Março de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
27561286	EVA DAYANA OLIVEIRA RIOS LOPES	14.01.2019/13.01.2024	26.03.2025	04.04.2025

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 32.916 DE 24 DE MARÇO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.008001/INEMA/LIC-08001**, requerido por **SAUÍPE**

S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.866.577/0001-80, com sede na Rodovia BA 099, KM 76, Linha Verde, Sauípe, no município de Mata de São João, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § **1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de uma Central de Produção e Distribuição de Alimentos (CPDA) no Complexo Costa do Sauípe, em uma área de 1,243 ha, na Rodovia BA 099, KM 76, Linha Verde, Sauípe, no município de Mata de São João, delimitado com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 13,71 m³ ou 20,57 ST ou 6,86 MDC. § **2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para o salvamento da fauna nativa, na área de implantação do empreendimento denominado Central de Produção e Distribuição de Alimentos (CPDA), na Rodovia BA 099, KM 76, Linha Verde, Sauípe, no município de Mata de São João. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - A autorização a que se refere o parágrafo 1º do artigo 1º está vinculada ao processo nº 616/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Mata de São João. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12º 33' 01" S/38º 26' 03" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS- Diretora Geral**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 32.917/2025 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0013164-31**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 32.918/2025 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0030911-69**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 32.919/2025 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0031170-61**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 24 de março de 2025. Ass.: **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS - INEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE da Bahia em 06 de dezembro de 2024 e retificado em 19 de dezembro de 2024, para a função temporária de Técnico Nível Superior, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 22/02/2025,

RESOLVE

1. Convocar os (as) candidatos (as) abaixo nominado (as), no Anexo Único, por ordem de classificação final, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2024, Capítulo 12, a comparecer no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, Coordenação de Recursos Humanos, 6ª Avenida, nº 600, 1º Andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, CEP 41.745-002, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, horário local, em dias de expediente, no período de **25/03/2025 a 31/03/2025**.